



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São Félix de Balsas, Terça \* 01 de Outubro de 2019 \* Ano II \* Nº 60

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix de Balsas</b> .....	2
LEI Nº231/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019. ....	2
LEI Nº 232/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019. ....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**

**LEI Nº231/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEI Nº231/2019, de 30 de Setembro de 2019.

Autorizar o poder a contratar operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A, e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Félix de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), Nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Aquisição de Ambulâncias, veículos para saúde, veículos para educação e Assistência social. Iluminação Pública, Aquisição de usina geradora de energia solar. Maquinas e equipamentos pra infraestrutura, Agricultura familiar e asfalto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix de Balsas, aos 30 de Setembro de 2019.

**Marcio Dias Pontes**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 2b87480c436fe4a9800889b1cbb57f11

**LEI Nº 232/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Lei nº 232/2019, de 30 de setembro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a esta Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a Aquisição de Usina de Energia Solar, na Secretaria de Infraestrutura, categoria econômica de Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

12					Secretaria de Infraestrutura
12	25				Energia
12	25	752			Energia Elétrica
12	25	752	0501		Modernização e Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
12	25	752	0501	1092	Aquisição de Usina de Energia Solar

4	4	90	51		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
---	---	----	----	--	------------------------------------	------------------

Artigo 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de anulação da dotação orçamentária Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins, categoria econômica Obras e Instalações, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12					Secretaria de Infraestrutura
12	15				Urbanismo
12	15	451			Infraestrutura Urbana
12	15	451	0501		Modernização e Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
12	15	451	0501	1029	Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4	4	90	51		Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
---	---	----	----	--	---------------------	------------------

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

São Félix de Balsas (MA), 30 de setembro de 2019.

**Marcio Dias Pontes**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 64a77b554c7bdad203c42522439c0b84



**MARCIO DIAS PONTES**

Prefeito

[www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas**

PÇA. DA MATRIZ S/N, CEP: 65890000

CENTRO - São Félix de Balsas / MA

Contato: 099 98452-9077

[www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 196, de 05 de maio de 2017